



06	7110	(M5) - BANCADA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - COM PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS NA COR GIANDUIA (.90 X .50 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 07/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	19	R\$ 1.785,00	R\$ 33.915,00
07	7110	(M6) - BANCADA EM MDF NA COR GIANDUIA - DURATEX (2.60 X .40 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 08/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01	R\$ 2.467,50	R\$ 2.467,50
08	7110	(M7) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF - COR PRETA - LINHA ACETINATTA - DURATEX - (3.00 X 1.10 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 09/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
09	7110	(M8) - MESA CIRCULAR EM MDF COM TAMPO E ESTRUTURA NA COR ALAMO - DURATEX - COM ESPESSURA DE 25 mm (1.0 X .75) D x H - VER PRANCHA 09/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	02	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
10	7110	(M10) - PAINEL EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (2.60 X 1.81) L x H - VER PRANCHA 03/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01	R\$ 5.775,00	R\$ 5.775,00
11	7110	M11) - BANCADA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA E PORTAS E GAVETAS NA COR GIANDUIA - DURATEX (3.00 X .56 X .75) L x P x H - VER PRANCHA DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA	Unid	01	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
12	7110	(M13) - BANCADA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA E PORTAS DE CORRER NA COR GIANDUIA - DURATEX (2.13 X .40 X .90) L x P x H - VER PRANCHA 10/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA	Unid	04	R\$ 2.625,00	R\$ 10.500,00
13	7110	(M21) - GAVETEIRO COM 4 GAVETAS E RODIZIOS EM MDF COM 15mm DE ESPESSURA NA COR ALAMO E PUXADOR TIPO CAVA (.40 X .50 X .65) L x P x H - VER PRANCHA 11/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	18	R\$ 1.207,50	R\$ 21.735,00
14	7110	(M22) - SUPORTE PARA GABINETE EM MDF COR NOGUEIRA CAIENA - DURATEX - COM 20mm DE ESPESSURA (.25 X .45 X .65) L x P x H VER PRANCHA 11/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	18	R\$ 367,50	R\$ 6.615,00
15	7110	(RD) - RODAMEIO EM MDF COR NOGUEIRA CAIENA - DURATEX COM ALTURA DE 20CM E ESPESSURA DE 1CM, A SER INSTALADO EM DIVERSAS SALAS.	m	140m	R\$ 157,50	R\$ 22.050,00



VALOR TOTAL DO GRUPO	R\$ 182.542,50
----------------------	-------------------

02. DETALHAMENTO DO OBJETO.

O objeto da contratação consiste na aquisição e instalação de mobiliário planejado, sob medida, confeccionado em MDF de alta qualidade, com padrão de acabamento das linhas Design e Acetinatta da linha Duratex, em diversas cores (Nogueira Caiena, Gianduia, Preto e Álamo), conforme projeto específico e pranchas do Caderno de Detalhamento de Marcenaria.

Os itens compreendem:

- **Aparadores, painéis, mesas (retangulares, em "L" e circulares), bancadas, mesas de reunião**, entre outros elementos planejados, com medidas específicas e design funcional;
- **Componentes auxiliares** como gaveteiros com rodízios, suportes para gabinete e rodameios decorativos;
- Todos os itens são produzidos com medidas personalizadas para adaptação a ambientes definidos no projeto técnico, exigindo instalação **in loco** por equipe especializada.

O mobiliário apresenta soluções integradas de armazenamento e organização, com nichos, portas de correr, gavetas e acabamentos que promovem ergonomia, funcionalidade e integração estética aos espaços institucionais.

A especificação técnica detalhada encontra-se detalhada no **ANEXO V DO ETP**, que orienta a fabricação e montagem conforme o layout arquitetônico e as necessidades operacionais do Núcleo de Igualdade Racial.



ANEXO II DO TR RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira



c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

d.3. Nome da contratada e da contratante

d.4. Identificação do Contrato com tipo ou natureza do objeto.

d.5. Declaração satisfatória da entrega do objeto

d.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.



ANEXO III DO TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01. 09072025.01-SAS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período **09/07/2025 a 29/07/2025**, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º e com o Decreto Municipal nº 450/2025, de 28 de dezembro de 2023, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do município, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte “A” desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do órgão demandante e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte “B” do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte “C”. Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico “D”. A parte “E” refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

MOBILIAR DIVERSOS ESPAÇOS DO NÚCLEO DE IGUALDADE RACIAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFD de nº 176/2024.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A **Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social do Município de Horizonte** realizou um levantamento detalhado de mercado para identificar as soluções disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos para a aquisição de mobiliário destinado ao **Núcleo de Igualdade Racial**. Durante esse processo, foram considerados aspectos fundamentais como economicidade, eficácia, eficiência, padronização e qualidade, garantindo que a solução escolhida seja tecnicamente e economicamente viável.

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao atendimento da demanda. Observou-se que há diversas alternativas no âmbito da administração pública:

1. Remanejamento de mobiliário existente na Administração Pública Municipal

Foi realizado levantamento interno, junto a outras secretarias e órgãos municipais, com o objetivo de verificar a possibilidade de aproveitamento ou remanejamento de mobiliário ocioso. Constatou-se, porém, que:

- O mobiliário disponível encontra-se em uso ou em condições inadequadas de conservação;
- Os itens existentes não atendem aos requisitos de ergonomia, funcionalidade e estética exigidos para o atendimento ao público-alvo do Núcleo;
- Há incompatibilidade de dimensões e tipologia dos móveis em relação à estrutura física e às atividades previstas nos espaços do Núcleo.

2. Locação de mobiliário

Considerou-se a hipótese de locação de mobiliário como alternativa temporária. No entanto, esta solução foi descartada por não se mostrar economicamente viável no médio prazo, considerando:

- A necessidade de uso contínuo e permanente dos móveis nos espaços do Núcleo;
- O custo acumulado de locação, que ultrapassaria o valor de aquisição em poucos meses;
- A ausência de fornecedores locais que operem com locação de móveis institucionais no escopo necessário.

3. Aquisição de móveis prontos (modulares ou convencionais): Envolve a compra direta de móveis com dimensões e modelos padrão, amplamente comercializados no mercado. Este tipo de mobiliário, embora apresente menor custo inicial e disponibilidade imediata, não se adapta com precisão às particularidades dimensionais e funcionais de ambientes já construídos, o que pode comprometer a ergonomia, a segurança e a eficiência dos fluxos de



trabalho. Em especial em locais, onde há necessidade de otimização dos espaços para armazenamento de insumos, circulação e acessibilidade, a limitação dos móveis padronizados pode inviabilizar sua plena utilização.

4. Aquisição de mobiliário planejado sob medida: Consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de mobiliário técnico e funcional, com medidas e layouts personalizados de acordo com o projeto arquitetônico e as necessidades operacionais de cada ambiente. Essa solução permite total aproveitamento do espaço físico, melhor adaptação às rotinas de trabalho e conformidade com as normas sanitárias e de acessibilidade. Ainda, favorece a durabilidade, organização e padronização visual dos ambientes, promovendo um atendimento mais humanizado e eficiente.

Dentre as soluções encontradas duas (3 e 4) mostraram-se mais adequadas as necessidades da administração. Diante disso, considerando a análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a aquisição de mobiliário planejado sob medida representa a alternativa mais eficiente e vantajosa à Administração Pública.

Passou-se então a avaliação técnica e econômica, com base na necessidade alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição, que incluem a sustentabilidade e a eficiência energética que se constitui em prática de inovação na Administração Pública.

Critério	Móveis Padronizados	Móveis Planejados Sob Medida
Custo inicial	Baixo	Médio a alto
Adequação ao espaço físico	Limitada	Total
Ergonomia e funcionalidade	Parcial	Otimizada
Instalação e adaptação	Rápida, porém imprecisa	Precisão milimétrica
Durabilidade	Média	Alta (materiais técnicos)
Viabilidade para ambientes clínicos	Baixa	Alta
Estética e padronização visual	Genérica	Uniformizada e profissional

Considerando as especificidades do Núcleo de Igualdade Racial, que já possui estrutura física definida e projetos arquitetônicos e funcionais elaborados, a aquisição de mobiliário planejado sob medida se apresenta como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Além de proporcionar melhor aproveitamento dos espaços e atender de forma personalizada as necessidades dos diversos setores, essa solução promove ganhos operacionais, contribui para a qualidade do atendimento à população e assegura conformidade com normativas sanitárias e técnicas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O Município de Horizonte, por meio da **Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social**, identifica a necessidade de mobiliar diversos espaços do **Núcleo de Igualdade Racial** utilizando mobiliário planejado, produzido sob medida, de modo a atender às demandas específicas de cada ambiente. Esses espaços apresentam particularidades quanto às dimensões e à funcionalidade, em conformidade com os projetos e layouts desenvolvidos para os prédios já



existentes. Assim, a aquisição de móveis planejados se torna indispensável para a organização e otimização dos espaços físicos, garantindo um uso eficiente e adequado das instalações.

A proposta de aquisição do mobiliário planejado atende a uma necessidade estratégica de criar um ambiente de trabalho funcional, seguro e confortável. Móveis adequados promovem condições ergonômicas essenciais para a saúde e o bem-estar dos colaboradores, resultando em maior produtividade e eficiência nas atividades diárias. Além disso, a correta disposição do mobiliário contribui significativamente para a organização do ambiente, melhorando o fluxo de trabalho, facilitando a circulação e garantindo o fácil acesso a documentos e equipamentos.

Outro aspecto relevante é a melhoria na qualidade do atendimento ao público. Espaços bem estruturados e funcionalmente organizados transmitem uma imagem acolhedora e profissional, impactando positivamente na percepção dos cidadãos que utilizam os serviços. Essa modernização reflete o compromisso da gestão municipal em oferecer um atendimento digno e eficiente à comunidade. A adaptação do mobiliário às especificidades de cada espaço também é fundamental para garantir a funcionalidade e a segurança das instalações. Móveis fabricados sob medida atendem a essa demanda, evitando problemas relacionados à incompatibilidade de dimensões e à perda de eficiência dos espaços. Além disso, essa abordagem reduz riscos de acidentes, promove um acabamento estético de alta qualidade e minimiza desperdícios, assegurando um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dada a existência dos ambientes físicos já estabelecidos, a aquisição de mobiliário planejado permitirá equipá-los de forma integrada e harmônica, considerando vãos específicos, como a parte inferior de bancadas e pias. Essa solução sob medida é a mais apropriada para atender às necessidades operacionais e funcionais, garantindo que os espaços sejam aproveitados ao máximo, com segurança, eficiência e sustentabilidade. Por fim, a aquisição de mobiliário planejado não é apenas um investimento em bens materiais, mas também uma ação estratégica para melhorar as condições de trabalho, fortalecer a imagem institucional e, acima de tudo, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população de Horizonte.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

5.1. A estimativa da quantidade de mobiliário a ser adquirido foi feita com base no Projeto gráfico elaborado, conforme demanda estimada e adequada ao espaço, considerando o número de servidores e setores que desenvolvem as atividades, considerando também a estrutura física da Núcleo e a capacidade de atendimento.

O Projeto Gráfico em referência foi elaborado pelo arquiteto DAYVID BERTULINO SILVA, registrado no CAU sob nº A157467-1, integrante do quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos, devidamente habilitado e com atribuições profissionais compatíveis, uma vez que a Secretaria demandante não dispõe de profissional técnico necessário para a execução dessa atividade em seu quadro próprio de servidores, onde foram definidos os quantitativos de acordo com a necessidade de mobiliário para atender a esta demanda existente. Foi realizada a verificação "in loco" no espaço para a devida mensuração. Conforme levantamento todos os itens, em suas formas e quantitativos, serão apresentadas em tabela abaixo:



5.2.As quantidades da contratação serão:

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	7110	(M1) - APARADOR EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (1.60 X .52 X .94) L x P x H COM PORTAS, GAVETAS E NICHOS EM MDF NA COR GIANDUIA - DURATEX - VER PRANCHA 02/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	03
02	7110	(M2) - PAINEL EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (2.19 X 1.81) L x H - VER PRANCHA 03/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01
03	7110	(M3) - MESA EM L EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (1.40 X 1.40 X .55 X .75) L x L x P x H - VER PRANCHA 04/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	05
04	7110	(M3*) - MESA EM L EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (1.40 X 1.40 X .55 X .75) L x L x P x H - VER PRANCHA 05/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	05
05	7110	(M4) - MESA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX E COR GIANDUIA - (1.25 X .60 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 06/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	11
06	7110	(M5) - BANCADA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - COM PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS NA COR GIANDUIA (.90 X .50 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 07/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	19
07	7110	(M6) - BANCADA EM MDF NA COR GIANDUIA - DURATEX (2.60 X .40 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 08/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01
08	7110	(M7) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF - COR PRETA - LINHA ACETINATTA - DURATEX - (3.00 X 1.10 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 09/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01
09	7110	(M8) - MESA CIRCULAR EM MDF COM TAMPO E ESTRUTURA NA COR ALAMO - DURATEX - COM ESPESSURA DE 25 mm (1.0 X .75) D x H - VER PRANCHA 09/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	02
10	7110	(M10) - PAINEL EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (2.60 X 1.81) L x H - VER PRANCHA 03/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01
11	7110	M11) - BANCADA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA E PORTAS E GAVETAS NA COR GIANDUIA - DURATEX (3.00 X .56 X .75) L x P x H - VER PRANCHA DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA	Unid	01
12	7110	(M13) - BANCADA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA E PORTAS DE CORRER NA COR GIANDUIA - DURATEX (2.13 X .40 X .90) L x P x H - VER PRANCHA 10/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA	Unid	04
13	7110	(M21) - GAVETEIRO COM 4 GAVETAS E RODIZIOS EM MDF COM 15mm DE ESPESSURA NA COR ALAMO E PUXADOR TIPO CAVA (.40 X .50 X .65) L x P x H - VER PRANCHA 11/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	18
14	7110	(M22) - SUPORTE PARA GABINETE EM MDF COR NOGUEIRA CAIENA - DURATEX - COM 20mm DE ESPESSURA (.25 X .45 X .65) L x P x H VER PRANCHA 11/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	18
15	7110	(RD) - RODAMEIO EM MDF COR NOGUEIRA CAIENA - DURATEX COM ALTURA DE 20CM E ESPESSURA DE 1CM, A SER INSTALADO EM DIVERSAS SALAS.	m	140m

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO



OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 182.542,50 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	7110	(M1) - APARADOR EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (1.60 X .52 X .94) L x P x H COM PORTAS, GAVETAS E NICHOS EM MDF NA COR GIANDUIA - DURATEX - VER PRANCHA 02/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	03	R\$ 3.307,50	R\$ 9.922,50
02	7110	(M2) - PAINEL EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (2.19 X 1.81) L x H - VER PRANCHA 03/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01	R\$ 5.197,50	R\$ 5.197,50
03	7110	(M3) - MESA EM L EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (1.40 X 1.40 X .55 X .75) L x L x P x H - VER PRANCHA 04/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	05	R\$ 2.940,00	R\$ 14.700,00
04	7110	(M3*) - MESA EM L EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (1.40 X 1.40 X .55 X .75) L x L x P x H - VER PRANCHA 05/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	05	R\$ 2.835,00	R\$ 14.175,00
05	7110	(M4) - MESA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX E COR GIANDUIA - (1.25 X .60 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 06/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	11	R\$ 2.310,00	R\$ 25.410,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



06	7110	(M5) - BANCADA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - COM PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS NA COR GIANDUIA (.90 X .50 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 07/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	19	R\$ 1.785,00	R\$ 33.915,00
07	7110	(M6) - BANCADA EM MDF NA COR GIANDUIA - DURATEX (2.60 X .40 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 08/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01	R\$ 2.467,50	R\$ 2.467,50
08	7110	(M7) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF - COR PRETA - LINHA ACETINATTA - DURATEX - (3.00 X 1.10 X .75) L x P x H - VER PRANCHA 09/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
09	7110	(M8) - MESA CIRCULAR EM MDF COM TAMPO E ESTRUTURA NA COR ALAMO - DURATEX - COM ESPESSURA DE 25 mm (1.0 X .75) D x H - VER PRANCHA 09/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	02	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
10	7110	(M10) - PAINEL EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN - DURATEX - (2.60 X 1.81) L x H - VER PRANCHA 03/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	01	R\$ 5.775,00	R\$ 5.775,00
11	7110	M11) - BANCADA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA E PORTAS E GAVETAS NA COR GIANDUIA - DURATEX (3.00 X .56 X .75) L x P x H - VER PRANCHA DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA	Unid	01	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
12	7110	(M13) - BANCADA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA E PORTAS DE CORRER NA COR GIANDUIA - DURATEX (2.13 X .40 X .90) L x P x H - VER PRANCHA 10/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA	Unid	04	R\$ 2.625,00	R\$ 10.500,00
13	7110	(M21) - GAVETEIRO COM 4 GAVETAS E RODIZIOS EM MDF COM 15mm DE ESPESSURA NA COR ALAMO E PUXADOR TIPO CAVA (.40 X .50 X .65) L x P x H - VER PRANCHA 11/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	18	R\$ 1.207,50	R\$ 21.735,00
14	7110	(M22) - SUPORTE PARA GABINETE EM MDF COR NOGUEIRA CAIENA - DURATEX - COM 20mm DE ESPESSURA (.25 X .45 X .65) L x P x H VER PRANCHA 11/11 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA.	Unid	18	R\$ 367,50	R\$ 6.615,00
15	7110	(RD) - RODAMEIO EM MDF COR NOGUEIRA CAIENA - DURATEX COM ALTURA DE 20CM E ESPESSURA DE 1CM, A SER INSTALADO EM DIVERSAS SALAS.	m	140m	R\$ 157,50	R\$ 22.050,00



PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

FUNDAMENTAÇÃO	Art.28º, Inciso I da Lei nº 14.133/21.
MODALIDADE	Pregão
FORMATO	Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Grupo de Itens
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	Na sua totalidade. Entrega única.

a) Da definição da modalidade escolhida – Pregão

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o Município. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

Quanto à solução e modalidade de licitação mais adequadas, foi realizada uma pesquisa de levantamento de procedimentos licitatórios cujo objeto seria similar ou equivalente ao da demanda proposta, por meio de pesquisas de processos licitatórios, disponíveis em plataformas oficiais, conforme demonstra-se planilha abaixo:

MUNICÍPIO	OBJETO	MODALIDADE	LINK DE ACESSO
Prefeitura Municipal de Eusébio/CE	Aquisição de móveis planejados para Unidades de Saúde	Pregão Eletrônico	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/li citacao/detalhes/proc/229112/licit/164881
Prefeitura Municipal de Horizonte/CE	Aquisição de mobiliários destinados a Secretaria de Segurança, Cidadania,	Pregão Eletrônico	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/li



	Trânsito e Transporte do município de Horizonte/CE.		citacao/detalhes/proc/231112/licit/168132
Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE	Mobiliário planejado para unidades da saúde e educação	Pregão Eletrônico	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/238102/licit/171289
Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE	Confecção, montagem e instalação de móveis planejados para diversas secretarias municipais	Pregão Eletrônico	https://www.altosanto.ce.gov.br/licitacao/licitacao?id=375&utm_source=chatgpt.com

A abertura do certame licitatório na modalidade de pregão justifica-se plenamente pelo valor envolvido e pela necessidade de garantir a economicidade e a eficiência na contratação. Não há possibilidade de fracionamento da compra, visto que o projeto é uno e requer uma execução integrada para atender às especificidades do planejamento estabelecido. Nesse contexto, propõe-se que a licitação seja direcionada à obtenção da proposta mais vantajosa, permitindo que o participante vencedor execute o projeto em sua totalidade, com a entrega final refletindo fielmente o que foi planejado. O custo inicial mais elevado é compensado pela durabilidade dos materiais utilizados (como MDF naval, fórmica, ferragens inoxidáveis), pela redução de retrabalho e pela maior eficiência logística no funcionamento da unidade.

b) Detalhamento da solução escolhida

Em face das alternativas identificadas no levantamento de mercado, restou evidenciado que a solução mais adequada para atender às necessidades do Núcleo de Igualdade Racial no Município de Horizonte é a aquisição de mobiliário planejado sob medida. A aquisição direta se mostra como a alternativa mais vantajosa e eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Portanto, a aquisição direta, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, representa a solução mais compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em total conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando à Administração Municipal de Horizonte a capacidade de atender, com qualidade às demandas institucionais.

Conforme já apresentado, o objetivo central do projeto é modernizar o ambiente do Núcleo de Igualdade Racial, em benefício do interesse público, criando espaços adequados às necessidades do trabalho. Esses espaços devem estar alinhados a elevados padrões de ergonomia, acessibilidade e bem-estar, assegurando condições ideais para os servidores e para o atendimento à população. A implementação do projeto, portanto, demandou a escolha de uma solução que se mostra a mais adequada diante das exigências apresentadas.

Considerando as especificidades do objeto, a abrangência da demanda, a viabilidade técnica e a economicidade, a aquisição de móveis projetados na modalidade **Pregão Eletrônico** é recomendada como solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Horizonte/CE.

c) Do critério de julgamento escolhido

A adoção do critério de julgamento da licitação por menor preço por grupo de itens, justifica-se por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que as aquisições e serviços agrupados no grupo são similares. No caso específico da aquisição de **mobiliário planejado (sob medida)**, a adoção do critério de **menor preço por grupo de itens** é tecnicamente recomendada e vantajosa pelas seguintes razões:



- ☐ **Integração funcional e estética entre os móveis:** Itens de um mesmo ambiente (ex.: armários, bancadas e estantes de uma sala de atendimento) precisam ser **fabricados em conjunto**, com o mesmo padrão de acabamento, material e tonalidade, o que exige produção integrada;
- ☐ **Coerência no projeto técnico:** Como os móveis são planejados sob medida, o fornecedor deverá seguir o projeto unificado por ambiente. Dividir os itens entre fornecedores distintos poderia comprometer a **uniformidade das soluções técnicas e estéticas**;
- ☐ **Racionalização logística e de montagem:** Agrupar os itens por ambiente (grupo) permite **otimizar a instalação simultânea** dos móveis, evitando sobreposição de prazos, deslocamentos de equipes e problemas de compatibilidade entre módulos;
- ☐ **Maior responsabilização técnica do fornecedor:** A contratação por grupo de itens permite que um único fornecedor seja o **responsável integral por todos os móveis de determinado ambiente**, assegurando melhor controle de qualidade e facilidade de manutenção;
- ☐ **Evita o fracionamento técnico de uma solução única:** A divisão por grupo de itens segue a lógica do projeto, respeitando a **natureza integrada do mobiliário planejado**.

d) Do modo de disputa

A justificativa para a escolha do modo de disputa, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar um processo licitatório que alie transparência, competitividade e proteção aos interesses públicos, atendendo plenamente aos princípios legais e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

O modo de disputa adotado será o **aberto**, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, dependendo do critério de julgamento estabelecido, como previsto no inciso I do art. 56. Essa escolha é justificada pela elevada transparência inerente ao formato aberto, uma vez que possibilita o acompanhamento imediato da disputa, promovendo um ambiente de concorrência salutar entre os participantes. Ademais, esse modo permite à Administração identificar e selecionar, de forma rápida e objetiva, a proposta mais vantajosa, especialmente em licitações cujo critério de julgamento é o menor preço.

Essa escolha também se alinha às exigências legais que vedam a utilização isolada do modo fechado quando o critério de julgamento é o menor preço. Ao combinar os dois formatos, a Administração pública assegura maior eficiência e efetividade na disputa, promovendo a isonomia e o respeito aos princípios fundamentais da contratação pública, em conformidade com a legislação vigente.

e) Da manutenção e assistência técnica

Considerando que o objeto da contratação trata-se da **aquisição e instalação de mobiliário planejado, sob medida**, é tecnicamente indispensável a **prestação de manutenção e assistência técnica pelo fornecedor**, durante o período de garantia contratual.

Diferente de móveis padronizados ou modulares, o **mobiliário planejado** é confeccionado conforme projeto específico para o ambiente, utilizando materiais e medidas exclusivas. Isso gera os seguintes riscos e peculiaridades tais como:

- ☐ **Maior complexidade de montagem e adaptação in loco;**



- ☐ Impossibilidade de reposição simples por terceiros, dada a customização;
- ☐ Riscos de vícios ocultos e falhas de fabricação ou instalação que não podem ser identificadas no ato do recebimento provisório;
- ☐ Necessidade de ajustes ou substituições técnicas específicas ao longo do uso, especialmente em ferragens, correções, dobradiças, sistemas de fixação e acabamento.

Dessa forma, a exigência de prestação de manutenção e assistência técnica, no período de garantia, é tecnicamente indispensável e legalmente respaldada, configurando-se como medida preventiva e necessária para assegurar a boa execução contratual, o correto funcionamento dos ambientes mobiliados e o interesse público.

Especificações Técnicas Relativas à Garantia e Assistência Técnica

a) Garantia mínima obrigatória:

- ☐ Garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, em conformidade com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais normas aplicáveis;
- ☐ A garantia deve abranger integralmente:
 - Estruturas internas e externas;
 - Ferragens e mecanismos de abertura/fechamento;
 - Acabamentos, sistemas de fixação e montagem;
 - Componentes acessórios integrados ao projeto.

b) Assistência técnica obrigatória:

- O fornecedor deverá **dispor de equipe própria ou autorizada** para realizar **manutenção corretiva e preventiva**, durante a vigência da garantia contratual;
- O atendimento deverá ocorrer preferencialmente **in loco**, salvo nos casos em que a retirada do item for tecnicamente indispensável, hipótese em que o transporte correrá por conta do contratado.

c) Prazos para atendimento e solução:

- Atendimento inicial: **em até 48 (quarenta e oito) horas úteis**, a partir da solicitação formal da Administração;
- Correção do defeito ou substituição do item: **em até 5 (cinco) dias úteis**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O objeto consiste em **mobiliário planejado, produzido sob medida, destinado ao Núcleo de Igualdade Racial**, cuja execução demanda padronização total de materiais, acabamentos e dimensões, conforme projeto arquitetônico aprovado. O fornecimento parcial por diferentes fornecedores acarretaria riscos de incompatibilidade estética e funcional, comprometendo a